



Fundação Educacional Dr. Raul Bauab Jahu

Rua Tenente Navarro, 642 - Centro - 17.207.310

Fone/Fax:(14) 2104-3300 - 2104-3301

CNPJ nº 50.761.121/0001-24

PORTARIA N.º 23/2.023

“**Dispõe sobre** o plano e critérios de descontos para alunos ingressantes através do Edital do Vestibular de 2.023 – 2º Semestre, dos cursos de Graduação e Cursos Técnicos ofertados pelas Faculdades Integradas de Jaú”

A Diretora das Faculdades Integradas de Jaú, mantidas pela Fundação Educacional “Dr. Raul Bauab” – Jahu, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno das Faculdades Integradas de Jaú,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público os critérios estabelecidos pelas Faculdades Integradas de Jaú para a concessão de descontos/bolsas aos alunos ingressantes através do Edital do Vestibular 2.023 – 2º Semestre, a saber:

A.) DESCONTOS NA MATRÍCULA - Para os alunos ingressantes no 2º semestre do curso escolhido através do Edital do Vestibular 2.023 – 2º Semestre, que realizarem sua matrícula em **qualquer curso de graduação** das Faculdades Integradas, serão beneficiados com desconto regressivos de 80% em maio; 70% em junho; 60% em julho; 50% em agosto e 40% no mês de setembro, sobre o valor **exclusivo da matrícula**;

B.) 15% QUEREMOS VOCÊ DE VOLTA - Para os alunos ingressantes através do Edital do Vestibular 2.023 – 2º Semestre, que realizarem sua matrícula em qualquer **curso de graduação ou cursos técnicos** das Faculdades Integradas e comprovarem, através de diploma e histórico escolar, já haver **concluído curso de graduação/técnico anterior nas Faculdades Integradas de Jaú**, serão beneficiados com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor das mensalidades estabelecida para pagamento até o 5º dia útil de cada mês, sendo válido o desconto para todo o curso, com exceção para as mensalidades referentes à rematrícula;

C.) 10% SEJA BEM VINDO - Para os alunos ingressantes através do Edital do Vestibular 2.023 – 2º Semestre, que realizarem sua matrícula em **qualquer curso de graduação** das Faculdades Integradas e comprovarem, através de diploma e histórico escolar, já haver **concluído curso de graduação anteriormente em outras instituições de ensino, ou curso técnico (dentro da mesma área da graduação)**, bem como para **funcionários, alunos e ex-alunos do Colégio da Fundação** serão beneficiados com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor das mensalidades estabelecida para pagamento até o 5º dia útil de cada mês, sendo válido o desconto para todo o curso, com exceção para as mensalidades referentes à rematrícula;



Fundação Educacional Dr. Raul Bauab Jahu

Rua Tenente Navarro, 642 - Centro - 17.207.310

Fone/Fax:(14) 2104-3300 - 2104-3301

CNPJ nº 50.761.121/0001-24

D.) DESCONTO FAMÍLIA - Para os alunos ingressantes através do Edital do Vestibular 2.023 – 2º Semestre, que realizarem sua matrícula em **qualquer curso de graduação ou cursos técnicos** das Faculdades Integradas e comprovarem através de documento de identificação (RG ou Certidão de Nascimento), serão beneficiados com 5% de desconto para o aluno e o 1º familiar; 10% para o segundo familiar. Consideram-se membros da mesma família pai, mãe, filhos ou irmãos.

E.) DESCONTO TRANSFERÊNCIA - Para os alunos ingressantes por **transferências de outras IES**, através do Edital do Vestibular 2.023 – 2º Semestre, que realizarem sua matrícula em **qualquer curso de graduação**, serão beneficiados com a **gratuidade da matrícula, referente a parcela de julho da semestralidade e a mensalidade subsequente, referente a parcela de agosto de 2.023**. E também serão beneficiados com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor das mensalidades estabelecida para pagamento até o 5º dia útil de cada mês, sendo válido o desconto para todo o curso, com exceção para as mensalidades referentes à rematrícula;

F.) DESCONTO CONVÊNIOS - Para os alunos ingressantes através do Edital do Vestibular 2.023 – 2º Semestre, que realizarem sua matrícula em **qualquer curso de graduação ou cursos técnicos** das Faculdades Integradas e comprovarem vínculo empregatício com empresas conveniadas, serão beneficiados com a concessão de desconto no valor da mensalidade vigente, desde que atendida a pontualidade no seu pagamento. O percentual de desconto varia de acordo com “Tabela de Descontos” constante do convênio firmado com as respectivas empresas.

Artigo 2º - Os descontos tratados nesta portaria **são cumulativos apenas com os descontos por pagamentos por antecipação**, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Faculdades – Alunos Ingressantes – 2.023, **com exceção do item A e F**. Caso o aluno se enquadre em mais de uma das hipóteses previstas no artigo 1º, este será beneficiado pelo desconto de maior percentual.

Artigo 3º - O desconto tratado no item “A” desta portaria **não aplica-se** a alunos que ingressarem e que efetivarem sua matrícula para fins exclusivos de cursar disciplinas em regime de dependência ou adaptação, TCC – Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado.

Artigo 4º - Os descontos tratados nesta portaria destinam-se única e exclusivamente aos alunos que ingressarem nas Faculdades Integradas de Jaú mediante a realização do Vestibular 2.023 – 2º Semestre, não sendo os mesmos aplicados aos demais alunos cujas matrículas foram efetivadas em semestres letivos anteriores, bem como não serão aplicados a alunos ingressantes em semestres letivos seguintes.



Fundação Educacional Dr. Raul Bauab Jahu

Rua Tenente Navarro, 642 - Centro - 17.207.310

Fone/Fax:(14) 2104-3300 - 2104-3301

CNPJ nº 50.761.121/0001-24

Artigo 5º - Aplica-se aos casos omissos, as disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Regimento Interno das Faculdades Integradas de Jaú.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Jaú, 29 de maio de 2.023

Profa. Dra. Andréa Lícia de A. Oliveira

Diretora

Faculdades Integradas de Jaú